

**PORTARIA GABINETE Nº 08,  
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

“Concede redução de carga horária de servidora pública e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, com o disposto no artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento do previsto no artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.112/1992,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, ao servidor público municipal **JUVAN SALES MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 006.999.235-57, titular do cargo efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pindaí, horário especial de cumprimento de carga horária, com redução de 50%, sem necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, respeitada a carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas.

**Art. 2º.** Cumpra ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, chefe imediato do servidor, realizar as adequações necessárias ao cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º.** A redução concedida vigorará até o dia 31/12/2025, momento que a servidora deverá renovar o pedido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, em 21 de março de 2025.



**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí